



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.785, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA NA CIDADE DE RIO
PARANAÍBA-MG.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Geraldo José dos Santos, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Abidúlio Juvêncio de Souza a antiga rua Virgílio Damas, perímetro compreendido entre o entroncamento da Rua Antônio Joaquim de Resende com a Rua Milca Borges de Araújo, localizada no Bairro Olhos D'água.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 18 de dezembro de 2023.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 12/12/2023


PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração